

52103188

306.B

1926
191

(Palmeiras)

~~306.B~~

Juíza de Direito da Comarca

— DE —

PONTE NOVA

— DO —

ESTADO DE MINAS GERAES

CARTORIO DE ORPHÃOS

Escrivão *Quartrão*

30-B

INVENTARIO

Fallecida D. Cypriana Martins de Faria

Inventariante Laudulpho Lopes de Sampaio

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e
quinhentos e setenta e seis aos *oito* dias do mez de *Januario* do dito anno, nesta

Cidade de Ponte Nova, em meu cartorio autuo a *petição em favor e pro-
curação de si mesmo*

Eu, *Quartrão*, *escrivão de orphãos e cíveis*

Quartrão

Luiz Pinheiro

ADVOGADO

Exmos. Sr. Sr. Juiz Municipal

A. nomeo arrolante Landolpho Lopes de Faria,
que prestara compromisso e nomeio curador
nos menores o Sr. Emilio Rabello Barbosa, depois de
que sejam me concluir. Ponte Nova, 26/1/1936

Sr. p.p., Landolpho Lopes de Faria, que houve fallecido sua esposa
Cypriana Martes de Faria, deixando bens
constantemente de parte em uma casa sita
a rua Carahybas, no Bairro dos Palmei-
ros, nesta cidade, e parte na importancia
de uma fianca, cujo titulo se acha cau-
cionado na delegacia fiscal do Tesouro
Nacional neste Estado de Minas, fianca
que pertenceu ao seu finado marido
Jackson Lopes de Faria, como escri-
tao, que foi, da Collectoria Federal neste
municipio — deija processar perante
V. Exc. o arrolamento dos bens que ficaram
e requer se diga V. Exc. mandar tomar
— lhe as declaracois legais, prestado o
compromisso de arrolante, sendo que
ha herdeiros menores e heranca nos
atinge a 2:000x000 —

Nestes termos, A. esta, P. def.

Ponte Nova, 26 - Janeiro - 1936

p.p. Luiz Pinheiro



Por esta procuração, que faço e assigno, nomeio
e constituo meu bastante procurador Sr. Dr.
Luiz Pinheiro, Brasileiro solteiro, advogado
no Foro de Ponte Nova, concedendo-lhe am-
plos e illimitados poderes para promover os
termos do inventario e partilhas dos bens
que ficaram por morte de minha sogra
Cypriana Martins de Faria, podendo o meu
dicto procurador requerer e que for necessa-
rio, especialmente prestar compromisso de
inventariante, fazer todas as declarações,
descrever e avaliar bens reconhecer e an-
pugnar dividas, seguindo todos os termos,
incidentes e recursos do processo ate a
firmar sentença em qualquer instancia
celebrar accordos, receber e dar quitação
e pu. Estalecer esta.

Ponte Nova 26 de Setembro de 1925
Laudelino Lopes de Faria



Sta. Pedro Alves Pinheiro.
Jurilliano de Souza Beltrão
José Maciel.



St. Louis, Mo. June 18th 1864.
Dear Mr. Phelps.

I have just received your kind letter of the 14th inst. and am glad to hear from you. I have been thinking much of late of the state of our country and the prospects of the future. I feel that we are passing through a great crisis and that the result will determine whether we are to remain a united people or become a collection of warring states. I believe that the only way to preserve our Union is to stand firmly by the principles of liberty and justice for all. I hope that you will continue to do your best for the cause of the oppressed.

Yours truly,
Wm. L. Chapin

Ex^{mo}. Sr. D. Juis Municipal do
Termo de Parilhos.

J. Como requer.

Porto Lva, 25/5/927
Jesús da Rocha

O Promotor de justiça do
Comarca no uso de suas attribuições
legaes, vem perante V. Ex^{ta}., requerer as
necessarias providencias no sen-
tido de proseguir-se nos ultimas
termos do arrolamento dos
bens do deuzo D. Cypriano Alar-
tes de Faria, utimando-se por
tal fim o arrolante sob o
pau de lei.

Requer outrossim
a juntada desta aos autos do
arrolamento.

P. J. Soares.

Parilhos, 25/5/1874.

Escrivão da Secretaria
P. Justiz